

**PORTARIA N°. 03/2021 de 01 de junho de 2021.**

Dispõe sobre a data de pagamento antecipado do 13° salário aos segurados do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Viçosa.

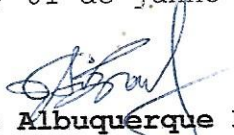
O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 900 de 26 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1° - O pagamento, antecipado, do 13° salário aos segurados do IPASMV, conforme Lei Municipal n° 1.006 de 20 de abril de 2021, será creditado nas contas bancárias dos requerentes no 20° (vigésimo) dia de cada mês.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 01 de junho de 2021.

  
**Elias de Albuquerque Brandão**  
Diretor Presidente